

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, ALINE FERNANDES PRESTES, RG/CNH nº 13.987.606-7,
órgão expedidor: SESP, UF: PR, CPF 137.047.359-14, endereço
RUA HENRIQUE CORREIA, 375 - CS 20, CEP 82.840-270,
cidade de CURITIBA, telefone(s) (41) 9 9931-2143, **DECLARO** ser
isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s)
exercício(s) 2019 E 2020 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de
obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

CURITIBA, 07 de DEZEMBRO de 2020.

Aline Fernandes Prestes

16º Tabelionato
TABORDA

Assinatura

*Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na *internet*, no seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

DECLARO que sou titular do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) no ano de 2019, e que a renda declarada é verdadeira e correta, e que não há qualquer dívida em aberto em relação ao Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do ano de 2019.

[Handwritten signature]
ADILSON TABORDA

16 ° TABELIONATO DE NOTAS
Rua Voluntários da Pátria, 233 - Lj. 06
CEP 80020-000 - Curitiba - PR

Selo nº 0183884CVAA0000000060820L
Consulte esse <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ALINE**
FERNANDES PRESTES, nº 0157* 84476B*. Dou fé.
Curitiba, **09 de dezembro de 2020 - 12:42:52h.**
Em Teste da Verdade

[Handwritten signature]
Vera Lucia de Biqueira Zanotto - Escrevente

